



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Curso EAD sobre LÓGICA MATEMÁTICA a ser realizado em ambiente virtual EAD.

### **1 . DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

### **2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 O curso de extensão EAD deste edital é denominado de: LÓGICA MATEMÁTICA

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: Lógica Matemática tem hoje aplicações concretas extremamente relevantes em diversos domínios. Ela é utilizada no planejamento dos modernos computadores eletrônicos e é nela que se justifica a “inteligência” dos computadores atuais, além disso é bastante cobrada em concursos públicos e serve de base para todas as disciplinas de Matemática sendo sua compreensão indispensável.

3.2. Objetivos: Aprender os métodos e princípios para saber distinguir os raciocínios corretos do incorretos; Saber identificar o que é uma proposição; apresentar as operações lógicas sobre as proposições; apresentar o método dedutivo e as regras de inferência.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 40 (quarenta) horas de atividades.

### **5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão EAD – “Lógica Matemática” são destinadas a

interessados no assunto tanto de Caruaru/PE como de qualquer outra localidade desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

5.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **30 (trinta)** vagas;

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições ocorrerão nos dias 06 a 10 de abril de 2020, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/bNFtwyYdRP9oUdRj6>

6.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Ter concluído o Fundamental II e tenham a sua disposição computador ou celular com internet.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A turma será composta pelos 30 (trinta) primeiros inscritos.

8.2. Após o fechamento da turma com as 30 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 13 (treze) de abril de 2020 no período da manhã.

## **8. DOS REMANEJAMENTOS**

8.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **9. DAS AULAS**

9.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **14 de abril de 2020** e ocorrerão em ambiente virtual usando a plataforma Moodle ao longo de 6 (seis semanas) conforme cronograma de planejamento EAD.

9.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

## **10. DO DESLIGAMENTO**

10.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

10.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

11.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 02 de abril de 2020



**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



**PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU**  
Coordenador de Extensão  
SIAPE 1961127